



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 210/2021 – São Paulo, quarta-feira, 17 de novembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 2/2021 - EMAG/ROCO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO nº2 DO EDITAL DE ABERTURA

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, Presidente da Comissão do XX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução PRES nº 463, de 14 de outubro de 2021, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução nº 75, de 12.05.2009, do Conselho Nacional de Justiça e com a Resolução nº 67, de 03.07.2009, do Conselho da Justiça Federal, assim como com eventuais alterações subsequentes,

INSERE/RETIFICA os seguintes itens do Edital de Abertura do XX Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta Terceira Região, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18 de outubro de 2021, nestes termos:

3.1 DO REQUERIMENTO

3.1.2

(...)

j) a documentação referida na alínea “d” acima, bem como a inclusão do candidato na lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência na fase de inscrição preliminar, não vincularão a Comissão Multiprofissional na avaliação prevista no art. 75 do Regulamento (Resolução PRES nº 463/2021) quanto à existência, relevância e extensão da deficiência. A Comissão, além da previsão contida no art. 75, §3º, do Regulamento, poderá solicitar aos candidatos novos atestados comprobatórios, caso a documentação já apresentada se mostre inadequada ou insuficiente.

(ANEXO I)

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Quanto ao item 5 da matéria de Direito Empresarial, houve a exclusão do conteúdo que versava sobre Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (Lei nº 12.441/2011), passando a vigorar com a seguinte redação:

DIREITO EMPRESARIAL

5. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima. Empresas públicas. Sociedades de economia mista.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedida a presente Retificação nº2 do Edital.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

Desembargador Federal Paulo Fontes
Presidente da Comissão do XX Concurso

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 12/11/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 217ª Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2021.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0290087-20.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE (Interessado) e Diretoria-Geral - DIRG (Interessado).

Assunto: Atualizar a estrutura organizacional da DIRG e SEGE

002) 0312567-89.2021.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Regular o porte funcional de armas de fogo e armas menos letais no âmbito do TRF da 3ª Região

003) 0312570-44.2021.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Criar o Grupo Especial de Segurança - GES no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

004) 0013151-69.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: SOLUTI - Soluções em Negócios Inteligentes S/A. (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2021, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 48, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento do Juizado Itinerante na Escola Municipal Rural Monte Azul, no Assentamento Taquaral, zona rural de Corumbá/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo único, do artigo 22, da [Lei 10.259, de 12 de julho de 2001](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante;

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ n.º 37, de 13 de junho de 2019](#), que dispõe sobre a instalação e a implementação do Juízo Itinerante;

CONSIDERANDO o art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 259, de 21 de março de 2005](#);

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do art. 1.º do [Provimento CJF3R n.º 47, de 25 de outubro de 2011](#);

CONSIDERANDO as Portarias n.º 101/2021 e n.º 102/2021 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (doc. 8196290 e 8206871);

CONSIDERANDO o despacho GACO n.º 8215571 proferido no SEI n.º 0002281-22.2021.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante na Subseção Judiciária de Corumbá da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado na Escola Municipal Rural Monte Azul, no Assentamento Taquaral, zona rural de Corumbá/MS, em duas fases:

I - Fase 1: de 16 a 20 de novembro de 2021 para a realização de orientações aos jurisdicionados e atemações dos pedidos, designando-se, se necessário, audiências e perícias;

II - Fase 2: de 4 a 8 de abril de 2022 para a realização de audiências, perícias e demais procedimentos de decisão e execução dos processos.

Parágrafo único. Havendo elementos suficientes para a solução da lide, o Juiz Federal Coordenador poderá optar por concentrar os atos em uma única fase.

Art. 2.º O Juizado Itinerante da Subseção Judiciária de Corumbá será coordenado pelo Juiz Federal Felipe Bittencourt Potrich, titular da 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá.

Parágrafo único. Os trabalhos serão realizados com o apoio do Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti e dos servidores designados pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para compor a equipe.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2422, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 7, 9 e 10 de dezembro de 2021, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no dia 16/11/21, e, com prejuízo, no período de 17 a 20/11/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 20/11/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10160, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 12ª Vara, no período de 12/11/21 a 17/12/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.016.10.2021

Processo nº 0268515-08.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.016.10.2021, firmado em 11/11/2021; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: MALBINI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 18.452.065/0001-33; Objeto: elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Infraestrutura para Distribuição de Dados e Sistemas de Segurança eletrônica do Galpão Presidente Wilson, bem como a aprovação do projeto Cabine Primária de Entrada de Energia junto à Concessionária de Energia; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 285 dias corridos; Valor Total: R\$ 74.800,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 11.488/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 7.174/2010, 7.892/2013, 8.538/2015, 7.746/2012, 9.507/2018, 10.024/2019 7.893/13, Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Acordo de Cooperação N.I. 01.001.10.2021; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e o Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Contratada, Sr. Mauricio Albini, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 12/11/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8231704/2021

Processo nº 0019340-34.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.12.2019 ao Contrato nº 04.008.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 79.283.065/0001-41; Objeto: repactuação, reajuste de preços e prorrogação contratual pelo período de 30 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 11/11/2021; Vigência: 30 meses a partir de 15/11/2021 até 14/05/2024; Valor Total: R\$ 1.704.216,14; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2018; Signatários: pelo Contratante, Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente e, pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 12/11/2021, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5471, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 8233427 DAEG,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal, e os servidores RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), e DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI, RF 4189, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente II (FC3B), como Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.016.10.2021 (8210815), firmado com a empresa MALBINI ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.452.065/0001-33. Objeto: elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Infraestrutura para Distribuição de Dados e Sistemas de Segurança eletrônica do Galpão Presidente Wilson, bem como a aprovação do projeto Cabine Primária de Entrada de Energia junto à Concessionária de Energia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/11/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8233098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO SEI Nº 0279835-55.2021.4.03.8000

Objeto: Aquisição de Antenas Leitoras de TAGs de identificação veicular, compatíveis com o Sistema de Controle de Acesso.

Obtenção do edital: a partir de 17/11/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 01/12/2021, às 13h30, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 01/12/2021, às 13h30.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Pregoeiro Substituto**, em 12/11/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8210505/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO SEI Nº 0270537-39.2021.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5187/2021, torna público que não acudiram interessados para a Tomada de Preços nº 002/2021, contratação de empresa para execução de reforma do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson: acessibilidade e outras adequações civis, sito à Rua Venâncio, 668 - Ipiranga - São Paulo - SP. Licitação deserta.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8231141/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 8231141

Conforme documento 8231140, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, nos dias 11/11/2021 a 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8232375/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Documento nº 8232375

Conforme documento 8232367, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, nos dias 11/11/2021 e 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8232414/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023290-90.2014.4.03.8000

Documento nº 8232414

Conforme documento 8232408, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERTON EUDES DA SILVA, no dia 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8233263/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 8233263

Conforme documento 8233251, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, nos dias 11/11/2021 e 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8233356/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010584-07.2016.4.03.8000

Documento nº 8233356

Conforme documento 8233335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO LOPES DE SIQUEIRA, nos dias 12/11/2021 e 13/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8229741/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 8229741

Conforme documento 8229733, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, no período de 08/11/2021 a 10/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8231157/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012735-43.2016.4.03.8000

Documento nº 8231157

Conforme documento 8231155, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, nos dias 11/11/2021 e 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8231902/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 8231902

Conforme documento 8231897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 10/11/2021 a 24/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8235445/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045074-84.2018.4.03.8000

Documento nº 8235445

Conforme documento 8235443, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO SCARLATO NETO, no dia 11/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/11/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8235447/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043790-07.2019.4.03.8000

Documento nº 8235447

Conforme documento 8235446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LORINE SGARBI SIQUEIRA, no dia 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/11/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8236270/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0292617-94.2021.4.03.8000

Documento nº 8236270

Conforme documento 8236269, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN AMBROSIO DE ARRUDAANIZ, no dia 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/11/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5466, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA**, RF 4252, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5467, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2021, o servidor **WLADIMIR WAGNER RODRIGUES**, RF 278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Publicação e Gestão de Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5468, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS**, RF 4278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/11/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8117997/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 17/11/2021 7/37

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 01/10/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

RETIFICAÇÃO Nº 8232184/2021

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 8226223/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico nº 208, em 12/11/2021:

onde se lê: "Proc. nº 0011582-93.2021.4.03.8001-UAPA",

leia-se: "Proc. nº 0011582-93.2021.4.03.8001-UMIN".

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 12/11/2021, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8236603/2021

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2021

Processo nº 0018146-88.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de GUARATINGUETA/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 013/2021, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 17/12/2021.

São Paulo, 16 de novembro 2021.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/11/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8236617/2021

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2021

Processo nº 0022053-71.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de JUNDIAÍ/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 015/2021, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 17/12/2021.

São Paulo, 16 de novembro 2021.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/11/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP N.º 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constituiu Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Seção Judiciária de São Paulo, para os exercícios de 2020 e 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 53 da Resolução n.º 462, de 06 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Ordem de Serviço n.º 3, de 09 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0024685-07.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Seção Judiciária de São Paulo para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Sidney David Barbosa Barrack - RF 3232;

II - Heitor Massaru Horikawa Yagyu - RF 7950;

III - Carla Nardi Toni - RF 3421;

IV - Edith Nakassone - RF 1033;

V - Marcos Henrique Saat - RF 3065;

VI - José Antonio de Brito - RF 4906;

VII - Raul Gonçalves de Oliveira Neto - RF 3912;

VIII - André Rodrigues Alves - RF 8590;

IX - Vanessa Maria Rodrigues - RF 7783.

Parágrafo único. O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no *caput* deste artigo.

Art. 3.º Ficam convalidados todos os atos praticados por meio da Comissão constituída por meio da Portaria DFORSP n.º 60/2020, alterada pela Portaria DFORSP n.º 64/2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N.º 2027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0006013-14.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 31 (doc. 8218555), de 09 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva;

CONSIDERANDO os termos das Manifestação (8220915), de 09 de novembro de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8220916), de 11 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ n.º 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8228013);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8228013);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ n.º 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ n.º 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8221090);

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, RF 8083, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjuvado de Itapeva, alterar a sua lotação da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva para a referida Vara, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2038, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023412-56.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.8230957), de 11 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8233262);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8233262);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8230971);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ERICA ROCCO COELHO, RF 8098, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2039, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022831-41.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (doc. 8197410), de 30 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 8233404), de 12 de novembro de 2021, trocados entre a Seção de Ingresso e o Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8232473);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8232473);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8202211, 8202229, 8203113, 8203120, 8203127, 8203157 e 8203269);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VERADOS SANTOS PICCIAFUOCO, RF 4490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/11/2021;

II - DISPENSAR a servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS, RF 7893, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/11/2021;

III - DISPENSAR a servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, RF 4429, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/11/2021;

IV - DISPENSAR a servidora JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA, RF 8433, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/11/2021;

V - DISPENSAR o servidor WAGNER WALTRICK, RF 6134, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/11/2021;

VI - DISPENSAR o servidor RICARDO JOAO MATHEUS, RF 1936, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/11/2021;

VII - DISPENSAR o servidor PAULO DIAS DE OLIVEIRA, RF 3773, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/11/2021;

VIII - DISPENSAR a servidora CLAUDIA LOPES FERREIRA, RF 6349, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2037, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017770-05.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 8233219), de 12 de novembro de 2021, da Seção de Registros de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 1995 (8201468), de 03 de novembro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 08.11.2021, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - DISPENSAR o servidor OSMAR APARECIDO NUNES, RF 2193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba, a partir de 13/09/2021;"

LEIA-SE: "I - DISPENSAR o servidor OSMAR APARECIDO NUNES, RF 2193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba, a partir de 12/09/2021;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2035, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006806-21.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.8229128 e 8229271), de 11 de novembro de 2021, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8232093);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8232093);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.8230302 e 8231508);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 01/12/2021;

II - DISPENSAR a servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, tudo a partir de 01/12/2021;

III - DESIGNAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo, a partir de 01/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8234550/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008521-06.2016.4.03.8001

Documento nº 8234550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8232160, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA - RF 5978, para o período de 27/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2021, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8234600/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056452-68.2017.4.03.8001

Documento nº 8234600

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8231854, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA REGINA RUY - RF 5311, para o período de 11/11/2021 a 20/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2021, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8234630/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 8234630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8231814, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783, para o período de 11/11/2021 a 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2021, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8234760/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065432-38.2016.4.03.8001

Documento nº 8234760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8231789, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KENIA CRISTINA FONSECA - RF 8040, para o período de 11/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2021, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8234799/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061832-72.2017.4.03.8001

Documento nº 8234799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8229751, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO - RF 7572, para o período de 10/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/11/2021, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2042, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. sei (8234512);

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo da ausência	RF	Nome do substituto
I	8276	JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA	NUAL	FC-6	13 a 27.10.2021	férias	8458	ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA
II	3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	13 a 28.10.2021	férias	8596	SIMONE LUNA VALINS
III	6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO	SUDR	FC-5	13 a 28.10.2021	férias	3455	ANALUISA CARDIERI MARTINEZ
IV	6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	SLIQ	FC-5	13 a 20.10.2021	férias	5661	LIDIA FELDBERG FORTIN
V	6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	SLIQ	FC-5	21 e 22.10.2021; 25 a 28.10.2021	férias / recesso	5792	EDSON APARECIDO MAPELLI
VI	8381	MAYHUMI LAIS TAKAKI	NUAT	FC-6	04 a 08 e 13 a 22.10.2021; 25 a 27.10.2021	férias / recesso	8511	ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA
VII	8552	VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA	SUPL	FC-5	16 a 23.10.2021; 25.10 a 05.11.2021	licença gala / férias	7263	RÓDOLFO TAKESHI NAKASUMI
VIII	4053	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	NUAD	FC-6	03 a 12.11.2021	férias	3315	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
IX	3615	MURILO ALVES DE CARVALHO	SUMT	FC-5	18 a 22.10.2021	férias	4492	MARCO AURELIO MOURADOS SANTOS

X	3615	MURILO ALVES DE CARVALHO	SUMT	FC-5	03 a 12.11.2021	férias	4000	ELAINE DE JESUS MARQUES
XI	7098	FABIO RODRIGUES	SUSS	FC-5	03 a 12.11.2021	férias	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
XII	1514	MIRIAM CUNHA BASTOS	SUMD	FC-5	03 a 12.11.2021	férias	7124	ELIDADOS SANTOS BASTOS ROLIM
XIII	2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	NUPE	FC-6	25 a 28.10.2021	férias	5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES
XIV	7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	NUJ2	FC-6	04 a 11.10.2021	licença nojo	7759	CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO
XV	7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	NUJ5	FC-6	13 a 22.10.2021	férias	8446	BRANDON DE ALMEIDA
XVI	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	09.11.2021	recesso	3853	ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS
XVII	2660	ROGERIO RISTON RAMOS	NUAJ	FC-6	05.11.2021	recesso	6979	PAULA REGINA CICERO YORT
XVIII	1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SUVT	FC-5	18 a 27.10.2021	férias	7937	DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN
XIX	2990	CELMA FERREIRA MADEIRA	SUTB	FC-5	17 a 29.09.2021; 30.09.2021; 01 a 15.10.2021	licença saúde / recesso / férias	3870	BEATRIZ MELQUIADES
XX	3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA	SUAV	FC-5	03 a 12.11.2021	férias	4989	ADRIANA CORDEIRO SENER
XXI	2793	SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	NUPJ	FC-6	03 a 05 e 08 a 10.11.2021	recesso	750	TAKACHI ISHIZUKA
XXII	8605	JULIO CELSO ANDRADE MARTINS	SUCD	FC-5	23 a 27.08 e 23.09 a 08.10.2021	férias	6882	CELSO MINORU SUDA
XXIII	7273	DELFINO DE SOUSA MENDONCA	NUSD	FC-6	12 a 20.09.2021	licença saúde	854	SUELI BARBOSA
XXIV	7273	DELFINO DE SOUSA MENDONCA	NUSD	FC-6	21.09 a 24.10.2021	licença saúde	7740	DIEGO RODRIGO TIETZ
XXV	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	12.11.2021	recesso	7182	ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS
XXVI	8407	MONIQUE CAMILA BASSO	SUPF	FC-5	09.11.2021	recesso	8600	ALEXANDRE XIAO ZOU
XXVII	6033	ANTONIO JOSÉ ALVES LEME	SUCD	FC-5	13 a 29.10.2021	férias	3704	EVANDRALISE DE SANTANA MARAN
XXVIII	3457	ILZE RUSSO MENDES	SURF	FC-5	11.11.2021	recesso	4892	ELIANE TIEMI ITO
XXIX	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO	SUFF	FC-5	03 a 12.11.2021	férias	6489	AGUINALDO APARECIDO DO CARMO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/11/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022751-77.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 28 (doc. 8192813), de 27 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto 2ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO a Ciência no Processo Administrativo 0022751-77.2021.4.03.8001, dada pela MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8225142);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8225142);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8212324);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAGNO LUTES DOS SANTOS, RF 8724, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2044, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026989-76.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (doc. 8216858), de 08 de novembro de 2021, da MM. Juiz Federal do 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (doc. 8220927 e 8220929), de 10 e 11 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal do 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO os termos das Manifestações (8211302 e 8216719), de 05 e 08 de novembro de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONA, RF 1870, Analista Judiciária, Área Administrativa, para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Araçatuba, sem prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, mantida sua lotação no Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba, no período de 16/11/2021 a 16/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8229337, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8001	ROBERTALIE HAYAMA	A5	B6	22.04.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2031, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8229124, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA	B10	C11	06.07.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6446	FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO	B10	C11	25.08.2021
6888	EDUARDO FERNANDES COLMENERO	B10	C11	08.06.2021
6958	ELON BITTENCOURT DOS SANTOS	B10	C11	18.07.2021
6996	MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES	B10	C11	19.09.2021
8372	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	B10	C11	08.08.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8268	ALEX SANDRO PONTES	B10	C11	01.09.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8205857/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (8205716), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8205810), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora APARECIDA FERREIRA MILLON, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º, da Emenda Constitucional nº 103/19, de 12.11.2019, a partir de 13.11.2019, nos seguintes termos:

- quanto ao período de 13.11.2019 a 31.12.2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- a partir de 01.01.2021, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8215179/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (8214977), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8215120), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 01/08/2021.

Ao NUAJ e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8205208/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (8205072), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8205186), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CLAUDIANA CEREDAMAYESE, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 17/06/2021.

Ao NUAUF e SUIV para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8189728/2021

Considerando a opção do servidor Roberto de Scicco, RF 1795, pelo afastamento remunerado, mediante posterior compensação de horas, quando do estabelecimento das regras para enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme decidido no Processo nº 0010713-70.2020.4.03.8000;

Considerando, ainda, o decidido no processo SEI 0001957-66.2020.4.03.8002, em caso análogo, no qual se concluiu que a necessidade de reposição das horas não trabalhadas durante o período de pandemia decorre de aplicação da lei, sendo que referida ação não configura imposição de ônus excessivo ao servidor, cabendo à Administração realizar a cobrança da remuneração devida pelo servidor em relação ao período correspondente, vez que não há normativo legal que ampare o abono das faltas; e,

Considerando, finalmente, que o servidor não se manifestou, nem tão pouco apresentou defesa, nos termos estabelecidos no Despacho DFOR 8003769;

DETERMINO o ressarcimento ao erário dos valores recebidos no período de **27/07/2020 a 31/08/2021**, correspondente ao total de **1.036** (mil e trinta e seis) horas, já apurados conforme demonstrado na Planilha (8114411), nos termos do art. 46, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUPA para providências.
Dê-se ciência ao servidor.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-05V Nº 64, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias do servidor abaixo mencionado, bem como a licença médica em vigor e a colidência com período de férias previamente designadas,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de gozo de férias do servidor MARCELO SERTÓRIO GARCIA, RF 8084, técnico judiciário:

a) dos dias **03/11/2021 a 02/12/2021** (30 dias) para **07/01/2022 a 05/02/2022**, em razão de licença médica com data final prevista para o dia 27/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 12/11/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-05V Nº 63, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO erro material em portaria de alteração de férias

RESOLVE:

RETIFICAR, a PORTARIA SP-CR-05V Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 para que, onde se lê "JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7838", LEIA-SE: "**JEAN FRANCO DE MATOS, RF n. 7198, Técnico Judiciário**".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 12/11/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-06V Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Oficial de Gabinete - FC05 esteve em férias no período de 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO, RF 7845 para substituí-la no referido período;

2 - CONSIDERANDO que servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC5 esteve em férias no período de 08/09/2021 a 16/09/2021 (9 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-la no referido período.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 16/11/2021, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-11V Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de fruição de férias do servidor RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO, Analista Judiciário, RF 7832, anteriormente aprovado para 18/11 a 17/12/2021 (período único) para 24/01 a 04/02/2022 (primeiro período - 12 dias) e 30/05 a 16/16/2022 (segundo período - 18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 16/11/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria ARAC-DSUJ Nº 102, DE 24 DE agosto DE 2021.

Estabelece a escala de plantão do recesso forense de fim-de-ano.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 1/2020, e que consensualmente estabeleceram entre si a respectiva escala,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a escala dos magistrados e estabelecer a escala das unidades judiciárias plantonistas para o período do feriado forense previsto no art. 62, inc. I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para as Subseções de Araçatuba e de Andradina, conforme segue:

dia	magistrado plantonista	varas plantonistas
20/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
21/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
22/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
23/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina

24/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
25/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
26/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
27/12/2021	Dr Carlos Eduardo da Silva Camargo	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
28/12/2021	Dr Carlos Eduardo da Silva Camargo	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
29/12/2021	Dr Carlos Eduardo da Silva Camargo	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
30/12/2021	Dr Carlos Eduardo da Silva Camargo	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
31/12/2021	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
1º/01/2022	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
02/01/2021	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
03/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
04/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
05/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
06/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina

Parágrafo único. Os plantões terão início às 9h do dia indicado, e findarão às 9h do dia subsequente.

Art. 2º Os plantões serão realizados remotamente, nos termos da Portaria CORE nº 2.384/2020, tanto pelo magistrado como pelas unidades judiciárias designadas.

Art. 3º Em caso de necessidade, as unidades judiciárias plantonistas deverão ser acionados por meio dos telefones e endereços de correio eletrônico a seguir discriminados:

Telefones Celulares dos Plantões	
Subseção de Araçatuba	18 99158-1903
Subseção de Andradina	18 99143-9908

Endereços de correio eletrônico das unidades judiciárias plantonistas	
1ª Vara Federal de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal de Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§ 1º A unidade judiciária a ser acionada no plantão deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente.

§ 2º O magistrado plantonista poderá determinar que um, alguns ou todos os servidores plantonistas compareçam pessoalmente nos plantões, acaso avalie que a utilização dos sistemas à disposição no atendimento remoto não se mostre suficiente para a adequada prestação jurisdicional.

Art. 4º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico, até as 19h do dia 18/12/2021.

Art. 5º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, até as 17h do dia 18/12/2021, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor às 9h do dia 20/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/11/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria ARAC-DSUJ Nº 125, DE 08 DE novembro DE 2021.

Estabelece a escala de plantão do recesso forense de fim-de-ano.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 1/2020, e que consensualmente estabeleceram entre si a respectiva escala,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a escala dos magistrados e estabelecer a escala das unidades judiciárias plantonistas para o período do feriado forense previsto no art. 62, inc. I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para as Subseções de Araçatuba e de Andradina, conforme segue:

dia	magistrado plantonista	varas plantonistas
20/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
21/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
22/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
23/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
24/12/2021	Dr Emerson José do Couto	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
25/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	1ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
26/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
27/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
28/12/2021	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
29/12/2021	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
30/12/2021	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
31/12/2021	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	JEF Araçatuba e 1ª VF Andradina
1º/01/2022	Dr Pedro Luís Piedade Novaes	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
02/01/2021	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
03/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
04/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
05/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina
06/01/2022	Dr Luciano Silva	2ª VF Araçatuba e 1ª VF Andradina

Parágrafo único. Os plantões terão início às 9h do dia indicado, e findarão às 9h do dia subsequente.

Art. 2º Os plantões serão realizados remotamente, nos termos da Portaria CORE nº 2.384/2020, tanto pelo magistrado como pelas unidades judiciárias designadas.

Art. 3º Em caso de necessidade, as unidades judiciárias plantonistas deverão ser acionados por meio dos telefones e endereços de correio eletrônico a seguir discriminados:

Telefones Celulares dos Plantões	
Subseção de Araçatuba	18 99158-1903
Subseção de Andradina	18 99143-9908

Endereços de correio eletrônico das unidades judiciárias plantonistas	
1ª Vara Federal de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal de Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§ 1º A unidade judiciária a ser acionada no plantão deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente.

§ 2º O magistrado plantonista poderá determinar que um, alguns ou todos os servidores plantonistas compareçam pessoalmente nos plantões, acaso avalie que a utilização dos sistemas à disposição no atendimento remoto não se mostre suficiente para a adequada prestação jurisdicional.

Art. 4º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico, até as 19h do dia 18/12/2021.

Art. 5º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, até as 17h do dia 18/12/2021, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor às 9h do dia 20/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/11/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 80, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo especificados:

13/11: Gustavo Fernando Pescuma, RF 5438;

14/11: Priscila Cabello Bardeli Quirino, RF 7010;

15/11: Suzana Matsumoto, RF 2630.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/11/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 62, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

CONSIDERANDO a informação prestada (8232085), **RETIFICO, em parte**, a Portaria nº 60, de 03/11/2021 para:

Onde constou:

"**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 6006, em virtude de gozo de férias no período de **18 a 29/10/2021**;

RESOLVE designar o servidor **JAMES SALES DA SILVA**, RF 5590, para substituí-la no período."

Passe a constar:

"**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 6006, em virtude de gozo de férias no período de **18 a 29/10/2021**;

RESOLVE designar a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, Supervisora de Processamento (FC5), RF 7664, para substituí-la no período."

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 33, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 24, de 08 de outubro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário do recesso forense 2021/2022, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 20 a 28/12/2021: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

- período de 29/12/2021 a 06/01/2022: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão terá início às 19h do dia 19/12/2021 e término às 09h do dia 07/01/2022.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão. Os magistrados e servidores, contudo, ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 24/2021, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

Art. 4º **ESCLARECE**r ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, n.º 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile n.º (11) 3404-8711, telefone fixo n.º (11) 3404-8716, telefone celular n.º (11) 99340-6839, e e-mail bragan-se01-vara01@jfsp.jus.br (1ª Vara), e bragan-sejf-jef@jfsp.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), está em férias no período de 11/11/2021 a 12/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, para substituí-la no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 10/11/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIAGUAR-04VNº 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista no período de 19 a 26/11/2021, conforme Portaria GUAR-NUAR n. 124/2021 (8167590);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CNJ ns. 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24/2021;

CONSIDERANDO que o plantão ordinário deve ser cumprido aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h às 12h.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realização do plantão judiciário nos dias 20 e 21/11/2021, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos nos respectivos dias se necessário for, da seguinte forma:

- Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254;

- Ludmila Silva de Brito, RF 8515; e

- Luiz Henrique Rodrigues Pinto, RF 8700.

II – CONSIGNAR que o plantão será realizado de forma remota, estando dispensado o comparecimento pessoal dos servidores nas dependências no fórum nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

III – CONSIGNAR que o envio eletrônico de documentos ao Plantão Judiciário pode ser feito por meio do sistema PJe, bem como por correio eletrônico ao *e-mail* institucional guarul-plantao@tr3.jus.br, sem prejuízo do contato via telefone (11) 99162-9455, serviços disponíveis ininterruptamente.

IV - ESTABELECER que a Diretora de Secretária, Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254, permanecerá em plantão remoto durante todo o período estabelecido, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

V - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIAJALE-NUARNº 52, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designação de Diretora do Núcleo de Apoio Regional e Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo em substituição e alteração de férias.

O Doutor **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), RF 3540, esteve em licença médica nos dias **21 e 22/10/2021** e no período de **25 a 28/10/2021** e estará em compensação nos dias **24/11/2021 e 07/01/2022 (E-GP)**;

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-05), RF 1869, esteve em férias no dia **28/10/2021**;

CONSIDERANDO os termos das Portarias JALE-NUAR n.º 31/2021 e n.º 47/2021 que aprovaram, respectivamente, as escalas de férias para os anos de 2021 e 2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, RF 1869, para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ** no exercício da função comissionada (FC-06) nos dias **21 e 22/10/2021**, no período de **25 a 27/10/2021**, no dia **24/11/2021** e no dia **07/01/2022**.

II - DESIGNAR o servidor **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO**, RF 8643, para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ** no exercício da função comissionada (FC-06) no dia **28/10/2021**.

III - DESIGNAR o servidor **MARCUS VINICIUS MAZUQUI**, RF 7580, para substituir a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO** no exercício da função comissionada (FC-05) no dia **28/10/2021**.

IV - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Jales, RF 3540, anteriormente designadas para os períodos de 16/11/2021 a 26/11/2021 (2ª parcela de 2021), de 10/01/2022 a 21/01/2022 (1ª parcela de 2022) e de 12/07/2022 a 29/07/2022 (2ª parcela de 2022), para gozo nos seguintes períodos: **10/01 a 20/01/2022** (2ª parcela de 2021), **11/07 a 29/07/2022** (1ª parcela de 2022) e **06/12 a 16/12/2022** (2ª parcela de 2022).

V - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR n.º 03/2019 (documento 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal**, em 13/11/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-NUAR N° 53, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o plantão ordinário durante o mês de novembro de 2021.

O Doutor **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE 3/2020, 5/2020, 6/2020, 7/2020, 8/2020, 9/2020, 10/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 20/2021, 21/2021 e 23/2021;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juíza Plantonista
De 12/11 a 19/11/2021	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
De 22/11 a 26/11/2021	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
De 29/11 a 03/12/2021	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 12/11 a 19/11/2021	Deina Polizelli Ballotti
De 19/11 a 26/11/2021	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 26/11 a 03/12/2021	José Augusto Lodeti

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
----------------	-----------------

De 15/11 a 21/11/2021	José Ricardo Galvioli
De 22/11 a 28/11/2021	Marcos Antônio Vieira
De 29/11 a 05/12/2021	Márcio Leandro Sanchez

II – **INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – **INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal**, em 14/11/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 58, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN**, Diretor, em exercício, da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, esteve em gozo de férias no período de **03/11/2021 a 12/11/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli**, RF 8431.

Art. 2º - ENCAMINHAR a presente portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 12 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 52, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Retificar a portaria 50/2021, no tocante à alteração da 1ª parcela de férias, exercício 2019, da servidora CRISTINA COLETTI OLIVEIRA, RF 7267, conforme abaixo:

Onde se lê: - o período de 06/05/2019 a 15/05/2019, exercício 2019, para o período de 08/04/2019 a 16/04/2019;

Leia-se: - o período de 06/05/2019 a 15/05/2019, exercício 2019, para o período de 08/04/2019 a 17/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 11/11/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 65, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **PAULO CEZAR DURAN**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 17ª Vara Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, alterar o período de férias referente ao servidor **MAURICIO ZANELLI DE BRITO**, RF 5633, de 16/11/2021 a 19/11/2021 para 22/02/2022 a 25/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-NUAR Nº 147, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 16/11/2021 às 12h de 22/11/2021	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 16/11/2021 às 12h de 22/11/2021	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@tr3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 77, DE 09 DE novembro DE 2021.

O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, anteriormente marcados para 07/01 a 14/01/2022 e 05/09 a 16/09/2022 e fazer constar o período de 07/02 a 26/02/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-PRES N° 78, DE 12 DE novembro DE 2021.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER partir de **12/11/2021** o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcado 03/11 a 17/11/2021 e fazer constar o saldo de 06 dias de férias, para o período de 10 a 15/01/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 12/11/2021, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 55, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização da Correição Geral Ordinária nesta unidade judicial, bem como a necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias de Silvana Gil Brilhante, RF 4608, originalmente previstas para o período de 03/11/2021 a 19/11/2021, para que sejam usufruídas de 16/11/2021 a 02/12/2021.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 12/11/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR N° 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO as Portarias 16/2020 e 26/2021, da Diretoria desta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO(S)
Adriana Akane Rezende – FC-05	6669	Supervisora da Seção de Conciliação	25 a 30/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-01VNº 46, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 12 a 19 de novembro de 2021, como segue:

Flávia Andrea da Silva, rf1732 (Diretora de Secretaria),

Elaine Moreira de Lima Rosa, rf3734 (Técnica Judiciária),

Adriana Carneiro Lima, rf6031 (Técnica Judiciária) e

Claudionor Francisco Paz, rf1712 (Técnico Judiciário).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 50587703886802332164299736930184370596

PORTARIA SJRP-01VNº 47, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a requisição de licença para tratamento de saúde da servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, no período de 4.11.2021 a 3.1.2022, conforme Processo SEI N° 0050644-19.2016.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das Portarias expedidas por este Juízo Federal neste mesmo Processo SEI, portarias nº 30/2021 e nº 38/2021 e

CONSIDERANDO o período de férias designado na Portaria 43/2021, de 7 a 26.1.2021, expedida neste Processo SEI, da servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SJRPO-01V nº 30/2021 para suspender o período de férias da servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, anteriormente designado para 23 a 25.11.2021, e designar para gozo no período de 7 a 9.2.2022; e,

RETIFICAR a Portaria SJRP-01V nº 38/2021 para suspender o período de férias da servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, anteriormente designado para 9 a 13.12.2021, e designar para gozo no período de 21 a 25.2.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 50587703886802332164299736930184370596

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 58, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º e 3º períodos de férias do servidor Rafael Hirohito Hosokawa – RF 2426, anteriormente marcados de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) e 02/03 a 11/03/2022 (10 dias) para 16/11 a 03/12/2021 (18 dias) e 30/05 e 31/05/2022 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 16/11/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 53, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 57/2021 do MMª Juiz Federal Diretor da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que estabeleceu a escala de plantão durante o recesso forense de 20/12/2021 a 06/01/2022,

CONSIDERANDO que nos termos da referida portaria os servidores da 3ª Vara Federal ficaram escalados para o plantão durante o período de **20/12/2021 a 22/12/2021**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o referido período:

DIA SERVIDORES

20/12/2021 – Cristina Simone da Silva RF 4088 e Angelo Kobayashi Tanaka RF 5448

21/12/2021 – Angelo Kobayashi Tanaka RF 5448 e Cristina Simone da Silva RF 4088

22/12/2021 – Jácomo Frederick Boca Piccolini RF 4272 e Priscila Sola da Silva RF 4616

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 12/11/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 155, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 12/11 às 09h de 16/11/21	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 16/11 às 09h de 19/11/21	JEF	Dra Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/11 a 15/11/2021	Dra. Marisa Vasconcelos
De 16/11 a 30/11/2021	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 81, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias de servidor, conforme segue:

7585 RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO

De

10/01/22 a 21/01/2022

e

05/07/22 a 22/07/22

Para

04/07/22 a 02/08/22

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 6, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da **11ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **12ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juizes Substitutos
07/01 a 31/01/2022	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/02 a 28/02/2022	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/03 a 31/03/2022	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
01/04 a 30/04/2022	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/05 a 31/05/2022	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
01/06 a 30/06/2022	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/07 a 19/07/2022	Dra. Maíra Felipe Lourenço
20/07 a 31/07/2022	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/08 a 15/08/2022	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
16/08 a 31/08/2022	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
01/09 a 15/09/2022	Dra. Maíra Felipe Lourenço
16/09 a 30/09/2022	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
01/10 a 31/10/2022	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/11 a 30/11/2022	Dr. Paulo Cezar Neves Junior
01/12 a 19/12/2022	Dra. Luciana Melchiori Bezerra

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Melchiori Bezerra, Juiz Federal**, em 11/11/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01V Nº 41, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de **25/11/2021 a 03/12/2021 e compensará** horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **07 e 08/12/2021**;

RESOLVE:

- 1. INTERROMPER a partir do dia 17/11/2021** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855.
- 2. DESIGNAR** o saldo de **09 (nove) dias** de férias, da servidora indicada no item 1, para o período de: 09/12/2021 a 17/12/2021;
- 3. DESIGNAR** a servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, para substituir o servidor José Alexandre Paschoal, RF 3460, em seu período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09V Nº 55, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FABIO AURÉLIO RIGHUETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituir o servidor **ILAN FUNAKI - RF 7543**, técnico judiciário, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC 05), em razão do gozo de férias, no período de férias 03/11 até 19/11/2021.

INDICAR a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ - RF 8456**, técnica judiciária, para substituir o servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), em razão do gozo de férias, no período de férias 03/11 até 12/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V Nº 48, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DESTA DA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do EGP nos termos da Resolução n.º 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução n.º 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução n.º CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, da servidora **Alessandra de Lima Baroni Cardoso, RF 6591**, Diretora de Secretaria, no dia **19/11/2021** indicando a servidora **GEORGIA CRISTINA FERREIRA**, RF 5695 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V Nº 63, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM.** Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **Giovana Feriani RF 6013** no período de **13/10/21 a 22/10/21**, e da servidora **Alessandra Pucci Carvalho Albejante RF 6286** no período **03/11/21 a 12/11/21**,

RESOLVE designar para substituí-los nas suas funções de Oficial de Gabinete (FC-05) e Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05), os servidores **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira RF 4942** e **Eloisa Oliveira Grigoletti RF 7445** e, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, **Juiz Federal**, em 16/11/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 124, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judicial remoto dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos nos períodos que seguem:

Datas	Servidores
13/11/2021	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA RUBENS MODESTO FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO ANGELA LANG
14/11/2021	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA ANGELA LANG
15/11/2021	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA ANGELA LANG NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, **Juíza Federal**, em 03/11/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 41, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, técnico judiciário, RF 5365, anteriormente agendada de 10.01.2022 a 04.02.2022 para **01.06.2022 a 26.06.2022**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi**, **Juíza Federal**, em 12/11/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-10VNº 40, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, **a partir do dia 16 de novembro de 2021**, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição, o servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA - RF 5365, para exercer, durante a vacância, as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretor de Secretaria - CJ3 da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, a partir de **16.11.2021** até a publicação de sua nomeação para o referido cargo.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juíza Federal**, em 12/11/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-10VNº 42, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

A DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI**, JUIZA FEDERAL DA 10ª VARAFEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art 203, § 4º, do Código de Processo Civil (CPC), que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição, e

Considerando a necessidade de padronização e racionalização no processamento dos feitos de quaisquer espécies da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa deste Juízo,

RESOLVE

Art 1º - Substituir a Portaria de nº 28, de 21 de janeiro de 2021, pela presente.

Art 2º - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores lotados na vara, precedidos da expressão:

“Nos termos da Portaria no. 28/2021 do Juízo da 10ª Vara Federal Previdenciária e artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, o ato meramente ordinatório que segue é praticado de ofício para:”

I - Intimar a parte autora da concessão de prazo adicional de 15 (quinze) dias para cumprimento do despacho anterior (v.g. recolher custas, juntar PA, CTPS, declaração de pobreza, regularizar representação, retificar valor da causa, especificar pedido);

II - Intimar a parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Intimar a parte autora para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s);

IV - Intimar a parte autora para manifestação sobre a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias;

V - Intimar a parte contrária para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, da juntada de documentos novos, nos termos do art. 437, parágrafo 1º, do CPC;

VI - Intimar a parte contrária para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 9º e 10º, do Código de Processo Civil;

- VII - Intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, parágrafo 1º, do CPC;
- VIII - Intimar o(a) perito(a) para prestar os esclarecimentos requeridos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 477, § 2º, do Código de Processo Civil;
- IX - Cientificar as partes acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito do juízo para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias;
- X - Intimar o perito judicial a apresentar, em 05 (cinco) dias, o laudo referente à perícia realizada há mais de 30 (trinta) dias;
- XI - Intimar a parte autora a esclarecer, no prazo de 5 (cinco) dias, o motivo do não comparecimento à perícia, conforme noticiado pelo perito judicial, comprovando documentalmente sua justificativa;
- XII - Intimar as partes para se manifestarem acerca das respostas às diligências determinadas pelo Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias;
- XIII - Intimar as partes para se manifestarem acerca do retorno da carta precatória, no prazo de 15 (quinze) dias;
- XIV - Intimar a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1010, parágrafo 1º, do CPC;
- XV - Intimar a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1010, parágrafo 1º, do CPC;
- XVI - Intimar a parte autora para se manifestar acerca da proposta de acordo oferecida pelo INSS, no prazo de 15 (quinze) dias;
- XVII - Remeter o processo ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região após a juntada das contrarrazões ou decurso do prazo;
- XVIII - Remeter o processo ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região no caso de remessa necessária e inexistência de recurso de apelação;
- XIX - Intimar o INSS do trânsito em julgado da sentença que indeferiu a inicial e extinguiu o processo sem resolução do mérito, conforme disposto no artigo 331, §3º, do Código de Processo Civil, a fim de requerer o que de direito em 10 (dez) dias;
- XX - Intimar a parte contrária para ciência da virtualização do processo e distribuição do cumprimento de sentença conforme disposto na Resolução 142/2017 da Presidência do TRF da 3ª Região, indicando ao juízo, em 5 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegalidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigilos *incontinenti*, mediante juntada dos respectivos documentos;
- XXI - Intimar a parte autora, ora exequente, para promover a correta instrução dos presentes autos virtuais nos termos do artigo 10 da Res. 142/2017, com a inserção das demais peças dos autos originários em 30 (trinta) dias, sob pena de sobrestamento do presente;
- XXII - Dar ciência à parte exequente da informação de averbação e expedição da respectiva certidão, que poderá ser retirada em qualquer agência da Previdência Social, bem como para a remessa dos autos para sentença de extinção da execução no caso da inexistência de outros requerimentos a serem formulados no prazo de 10 (dez) dias;
- XXIII - Intimar a parte exequente para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos cálculos apresentados em execução invertida pelo INSS (executado), bem como para cumprir o disposto no artigo 534 do CPC, em caso de discordância;
- XXIV - Intimar a parte exequente a se manifestar sobre a impugnação oferecida pelo INSS (executado), no prazo de 15 (quinze dias);
- XXV - Remeter os autos à contadoria do juízo para elaboração dos cálculos de liquidação nos termos do julgado;
- XXVI - Intimar as partes para se manifestarem acerca dos cálculos apresentados pela contadoria do juízo, no prazo de 15 (quinze) dias;
- XXVII - Intimar a parte exequente para que informe, em 10 (dez) dias, no que tange à Resolução CJF n. 458, de 04.10.2017:
- a) se existem deduções a serem feitas nos termos do artigo 8º, incisos XVI e XVII (remissivos ao artigo 28, §3º, sendo que, em caso positivo, deverá indicar o valor;
- b) comprove a regularidade do CPF de todos os requerentes, juntando a folha expedida junto à Receita Federal (site), bem como informação de divergência entre os dados constantes da Receita Federal (CPF) e autuação do feito, requerendo a regularização, se o caso. Fica ciente de que eventual falecimento deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo;
- c) beneficiário dos honorários advocatícios (se houver) e juntada do respectivo comprovante de regularidade do CPF, conforme item "d" supra;
- XXVIII - Intimar as partes da expedição do(s) requisitório(s) provisório(s), para conferência do seu inteiro teor, inclusive quanto a eventual divergência em face do cadastro do CPF no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF, no prazo de 15 (quinze) dias; sendo que, inexistindo discordância, os autos serão encaminhados para transmissão do(s) requisitório(s) definitivo(s);
- XXIX - Intimar as partes da transmissão do(s) requisitório(s), para que acompanhem o processamento dos expedientes junto ao sistema de consulta aos requisitórios no sítio do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como da remessa dos autos ao arquivo provisório até o efetivo pagamento;
- XXX - Intimar as partes da transmissão do(s) requisitório(s) da parcela incontroversa, bem como para remeter os autos à contadoria judicial para elaboração de parecer contábil nos termos do Manual de Orientações e Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal;
- XXXI - Cientificar as partes acerca do(s) extrato(s) de pagamento do(s) requisitório(s) transmitido(s), bem como da remessa dos autos ao arquivo provisório até o efetivo pagamento do(s) precatório(s) transmitido(s);
- XXXII - Determinar que se aguarde, por 60 (sessenta) dias, notícia de decisão ou trânsito em julgado no agravo de instrumento interposto, sendo que, na ausência de resposta, a serventia deve proceder à consulta de seu andamento;
- XXXIII - Cientificar as partes acerca do(s) extrato(s) de pagamento do(s) requisitório(s) transmitido(s), bem como da remessa dos autos para extinção da execução caso nada seja requerido em 10 (dez) dias;
- XXXIV - Determinar que se aguarde, por 60 (sessenta) dias, notícia de cumprimento da carta precatória expedida por este juízo, sendo que, na ausência de resposta, a serventia deve expedir ofício solicitando informações acerca do seu andamento;
- XXXV - Intimar a parte autora para que se manifeste sobre a proposta de acordo oferecida pelo INSS em seu recurso, bem como para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, se o caso, no prazo de 15 (quinze) dias;
- XXXVI - Intimar a parte autora para que promova a digitalização dos autos físicos, no prazo de 30 (trinta) dias;
- Parágrafo 1º: Para o cômputo dos prazos processuais, observar-se-á o disposto nos artigos 180, 183 e 186 do CPC, quando a Lei assim estabelecer.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juíza Federal**, em 12/11/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 79, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), de plantões judiciários;

CONSIDERANDO o requerimento 8199531 e

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021;

DESIGNAR o servidor o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224 nos referidos dias (14/12/2021 e 15/12/2021).

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para ao NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 05/11/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - NOMEAR como fiscal do Contrato DFORMS nº 17/2021 (doc nº 8205979), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a **WR ENGENHARIA EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em engenharia para execução da pintura no interior dos ambientes das varas e setores administrativos (paredes e tetos) e nos corredores internos acima da textura, no Prédio-Sede da Justiça Federal em Campo Grande, o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA**;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/11/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 8227737/2021 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 8227737

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento SEI n.º 8216295.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 12/11/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.